



FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente

Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani · Palhoça/SC · CEP 88132256

Contato: protocolo.fcamlpalhoca.sc.gov.br · (48) 3220-0300



Dados do Requerimento

126154

Empreendedor

Nome: TOTAL CALHAS LTDA

CPF/CNPJ: 14493604000121

Endereço Avenida Bom Jesus de Nazaré até 1640/1641, 1723 - Aririu · **CEP:** 88135100

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Empreendimento

TOTAL CALHAS LTDA - 14493604000121

Endereço: Avenida Bom Jesus de Nazaré, 1723 - Aririu · **CEP:** 88135100

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728540.05, Y 6936622.14

Requerimento

Atividade: 11.60.02 - SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU ESMALTAÇÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.06 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 17/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 061.719.129-80

Nome: Juliano Coelho Martins

Formação Profissional: Engº Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 110399-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10542146-3

Data de Emissão da ART: 17/06/2026

Data de Validade da ART: 17/06/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.